



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PABX (018) 726.8777 - 726.8432

L E I Nº 1991

De 18 de Junho de 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal de Or^lândia a firmar Convênios e Termos de Compromissos com a Companhia Habitacioⁿal Regional de Ribeirão Preto-COHAB-que objetivem a execução de constru^ções de Conjuntos Habitacional de in-teresse social.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or^lândia, - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe^ridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Para a construção de unidades habitacionais de interesse social, nesta cidade, mediante financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF e/ou órgão financiadores autoriza^dos a operar no Sistema Financeiro de Habitação, em terrenos de propriedades ou a serem adquiridos pela COMPANHIA HABITACIOⁿNAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, fica a Prefeitura Muⁿicipal autorizada a:

§ Único - Firmar Convênios e Termos de Comrpomissos - através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta, com a COHAB-RP, a fim de realizar as obras de infra-estrutura, re^rferentes ao Conjunto Habitacional, nesta cidade e as que se fi^rzerem necessárias à complementação dos projetos a serem apro^vados pela CEF, taísscomo, os serviços de:

1. Redes de água potável
- 1.1. Redes de distribuição de água externa
- 1.2. Ramais de ligação de água, internos
- 1.3. Abastecimento de água
2. Redes coletoras de esgoto sanitário
- 2.1. Redes coletoras de esgotos sanitários externos
- 2.2. Ramais de ligação de esgoto sanitário internos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

fls. 02

1991

2.3. Emissários para coleta de esgotos

Artigo 2º - As despesas realizadas pelo Município, correrão por conta de verbas próprias do orçamento

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Junho de 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 16 Fls. 123/V

Eu, ssr. Pilotto registrei.